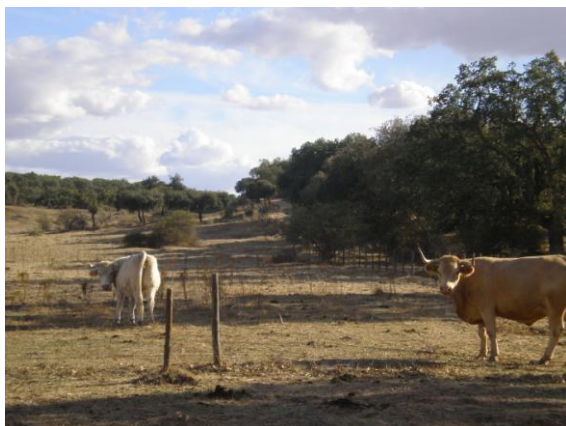


HERDADE DA ABRUNHEIRA

projectos de desenvolvimento turístico e imobiliário, S.A.



CAMPO DE GOLFE DA HERDADE DA ABRUNHEIRA (PORTALEGRE)

FASE DE PROJETO DE EXECUÇÃO

ESTUDO DE IMPACTE AMBIENTAL

VOLUME I

RESUMO NÃO TÉCNICO

CAMPO DE GOLFE DA HERDADE DA ABRUNHEIRA

ESTUDO DE IMPACTE AMBIENTAL

Resumo Não Técnico

O que é o Resumo Não Técnico?

O **Resumo Não Técnico (RNT)*** é um documento que integra o Estudo de Impacte Ambiental (EIA), mas que é editado de forma autónoma, por forma a facilitar uma divulgação mais alargada, em particular durante a consulta pública. O RNT resume, em linguagem corrente, as principais informações constantes do EIA. Quem pretender aprofundar algum dos aspetos relativos ao estudo dos efeitos do **Campo de Golfe da Herdade da Abrunheira** poderá consultar o EIA que estará disponível, durante o período de consulta pública, na Agência Portuguesa do Ambiente (APA), na Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional (CCDR) do Alentejo e na Câmara Municipal de Portalegre.

*: Na última página encontra-se uma lista de siglas.



Internet: www.apambiente.pt
Telefone: 214 728 200



Internet: www.ccdr-a.gov.pt
Telefone: 266 740 300

O que é o Estudo de Impacte Ambiental? E o que é o procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental? E a Declaração de Impacte Ambiental?

Determinadas categorias de projetos estão sujeitas ao procedimento de **Avaliação de Impacte Ambiental (AIA)**, antes do seu licenciamento.

A AIA tem como objetivos avaliar os potenciais efeitos (impactes), positivos e negativos, identificar as medidas para evitar, reduzir ou compensar os efeitos negativos significativos e indicar as medidas de controlo (monitorização) a adotar, antes de uma decisão ser tomada. A AIA também permite que as entidades e o público interessado se possam pronunciar, contribuindo para essa decisão sobre o projeto.

Assim, o proponente de um projeto sujeito a AIA deve preparar um documento, designado como **EIA**, contendo as informações sobre os potenciais efeitos do projeto e as medidas que se propõe adotar para evitar, reduzir ou compensar os efeitos negativos significativos, bem como as medidas potenciadoras de impactes positivos. O presente EIA foi desenvolvido entre setembro e outubro de 2012.

O regime legal da AIA foi aprovado pelo Decreto-Lei n.º 69/2000, de 3 de maio, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 197/2005, de 8 de novembro, tendo sido posteriormente alterado pelo DL n.º 60/2012, de 14 de março. Este Decreto-Lei transpõe para o direito nacional a diretiva europeia 2011/92/UE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 13 de dezembro de 2011, relativa à avaliação dos efeitos de determinados projetos públicos e privados no ambiente.

O procedimento de AIA é da responsabilidade de uma entidade da Administração, designada como **Autoridade de AIA**. No presente caso, a Autoridade de AIA é a



Internet: www.cm-portalegre.pt
Telefone: 245 307 400



A legislação nacional pode ser consultada em: www.dre.pt



A legislação comunitária pode ser consultada em:
eur-lex.europa.eu/pt/index.htm

CCDR do Alentejo.

Os campos de golfe de dezoito ou mais buracos, como é o caso do Campo de Golfe da Herdade da Abrunheira, estão sujeitos ao procedimento de AIA.

O procedimento de AIA termina com a emissão, pelo Ministro responsável pela área do ambiente de uma **Declaração de Impacte Ambiental (DIA)**, que pode ser favorável, favorável condicionada ou desfavorável. A DIA deve ter em conta a análise dos impactes do projeto realizada por uma comissão (a Comissão de Avaliação), nomeada para o efeito, bem como os resultados da consulta pública realizada. O projeto apenas pode ser licenciado após a emissão de uma DIA favorável ou favorável condicionada.



Exemplo da prática de golfe
(fonte: www.ibspro.net)

Qual o projeto objeto de AIA? Quem é o proponente? E quem é a entidade licenciadora?

O projeto analisado no EIA corresponde ao **Campo de Golfe da Herdade da Abrunheira** (de 18 buracos) e incide também sobre os **projetos associados**, nomeadamente uma unidade hoteleira e as infraestruturas gerais (rede viária, rede de abastecimento de água, rede de esgotos, rede de drenagem de águas pluviais, rede elétrica, iluminação, telecomunicações e gás).

O proponente é a empresa **Herdade da Abrunheira – Projetos de Desenvolvimento Turístico Imobiliário, Lda** e a entidade licenciadora é a **Câmara Municipal de Portalegre**.

Em que fase se encontra o projeto?

A AIA pode decorrer em fase de estudo prévio (ou anteprojecto) ou na fase de projeto de execução.

O Campo de Golfe da Herdade da Abrunheira encontra-se em fase de **projeto de execução**, ou seja, numa fase em que os detalhes necessários para a construção, exploração e desativação do campo de golfe e projetos associados estão definidos.

Quais os objetivos do projeto? E qual o seu enquadramento no Plano de Pormenor da Herdade da Abrunheira?

O projeto visa a construção de um campo de golfe e de projetos associados (hotel e infraestruturas gerais). Estas componentes representam uma primeira fase da concretização das intervenções propostas no Plano de Pormenor (PP) da Herdade da Abrunheira.

O PP da Herdade da Abrunheira foi aprovado pela Assembleia Municipal de Portalegre, em 28 de dezembro de 2009, e foi sujeito a um processo de Avaliação Ambiental, tendo sido elaborado um Relatório Ambiental (RA), no qual se identificam, descrevem e avaliam os eventuais efeitos significativos no ambiente resultantes da aplicação do plano. Na sequência da aprovação do plano, a Câmara Municipal de Portalegre elaborou a respetiva Declaração Ambiental, que inclui a monitorização de determinados indicadores, relevantes para avaliar a evolução dos diversos fatores ambientais e a adequação das medidas de mitigação e potenciação propostas. Estes indicadores estão relacionados com os objetivos de sustentabilidade estabelecidos no âmbito do plano.

Objetivos de sustentabilidade do PP da Herdade da Abrunheira

- Gestão e utilização adequada do recurso água;
- Consumo sustentável, gestão e utilização eficiente dos materiais incluindo materiais de construção e produtos alimentares);
- Medidas de redução, reutilização e reciclagem de resíduos;
- Utilização de fontes renováveis de energia e de construções e equipamentos eficientes do ponto de vista energético;
- Adoção de soluções de transporte eficiente, minimizando o consumo de energia e as emissões poluentes;
- Minimização das emissões de dióxido de carbono equivalente;
- Preservação da biodiversidade e proteção, reabilitação, conservação e valorização dos habitats naturais;
- Implementação de práticas ambientais seguras e sensibilização ambiental dos turistas, dos residentes, dos colaboradores e dos fornecedores;
- Contribuição para a valorização dos recursos culturais, incluindo o património arqueológico e etnográfico e o património imaterial como a gastronomia;
- Contribuição para atividades que envolvam a comunidade, nomeadamente através de infraestruturas de educação ambiental;
- Encorajamento do fornecimento de produtos e serviços amigos do ambiente, e quando possível, de origem local;
- Encorajamento do envolvimento da comunidade local no negócio;
- Exigência do cumprimento, pelos fornecedores de bens e serviços, de normas mínimas relativas a aspetos sociais, éticos e ambientais;
- Incentivo da extensão de aplicação de normas mínimas relativas a aspetos sociais, éticos e ambientais aos parceiros de negócio dos fornecedores e ao longo da cadeia de fornecimento.

Plano de Pormenor: é um plano municipal de ordenamento do território que “desenvolve e concretiza propostas de ocupação de qualquer área do território municipal, estabelecendo regras sobre a implantação das infraestruturas e o desenho dos espaços de utilização coletiva, a forma de edificação e a disciplina da sua integração na paisagem, a localização e inserção urbanística dos equipamentos de utilização coletiva e a organização espacial das demais atividades de interesse geral” (artigo 90º do Decreto-Lei n.º 380/99, com a redação atual).

O PP da Herdade da Abrunheira abrange uma área de cerca de 447 ha e prevê a construção de um conjunto turístico com capacidade para 4459 camas, incluindo aldeamentos turísticos, apartamentos turísticos, uma unidade de serviços (com restaurantes e lojas), um centro equestre, um clube náutico e de ténis, áreas agrícolas e áreas florestais, entre outras.

Para ter uma melhor perceção do PP que enquadra o Campo de Golfe da Herdade da Abrunheira, deve consultar-se o **Regulamento** (ver Declaração n.º 11/2010 do Diário da República, 2.ª Série, de 27 de janeiro), o **Relatório**, a **Planta de Implantação** e o **Relatório Ambiental** deste Plano e que estão disponíveis nos seguintes locais:



Internet: www.cm-portalegre.pt

Telefone: 245 307 400

Direção-Geral do Território

Internet: www.dgotdu.pt

Telefone: 21 782 50 00

O Regulamento do PP da Herdade da Abrunheira inclui disposições relativas à construção sustentável, à gestão ambiental, à gestão da responsabilidade social e à gestão florestal.

Neste âmbito, os objetivos do projeto enquadram-se nos objetivos gerais do PP. Estes são a construção e exploração de um conjunto turístico de qualidade, contribuindo de forma determinante para o reforço da componente turística do município de Portalegre e da zona turística do Alto Alentejo.

Onde se localiza o projeto? Em que consiste? E quais as alternativas consideradas?

O Campo de Golfe da Herdade da Abrunheira abrange uma área de cerca de 107 ha (1 ha = 10 000 m²), na freguesia de **Urra**, no concelho de **Portalegre**.

Tal como se observa na Figura 1, a área do projeto encontra-se a cerca de 2 km a sul da zona industrial de Portalegre e a 4,5 km do centro desta cidade, estando compreendida entre o IP2 (trecho Portalegre-Monforte) e a EN246 (trecho Portalegre-Arronches).

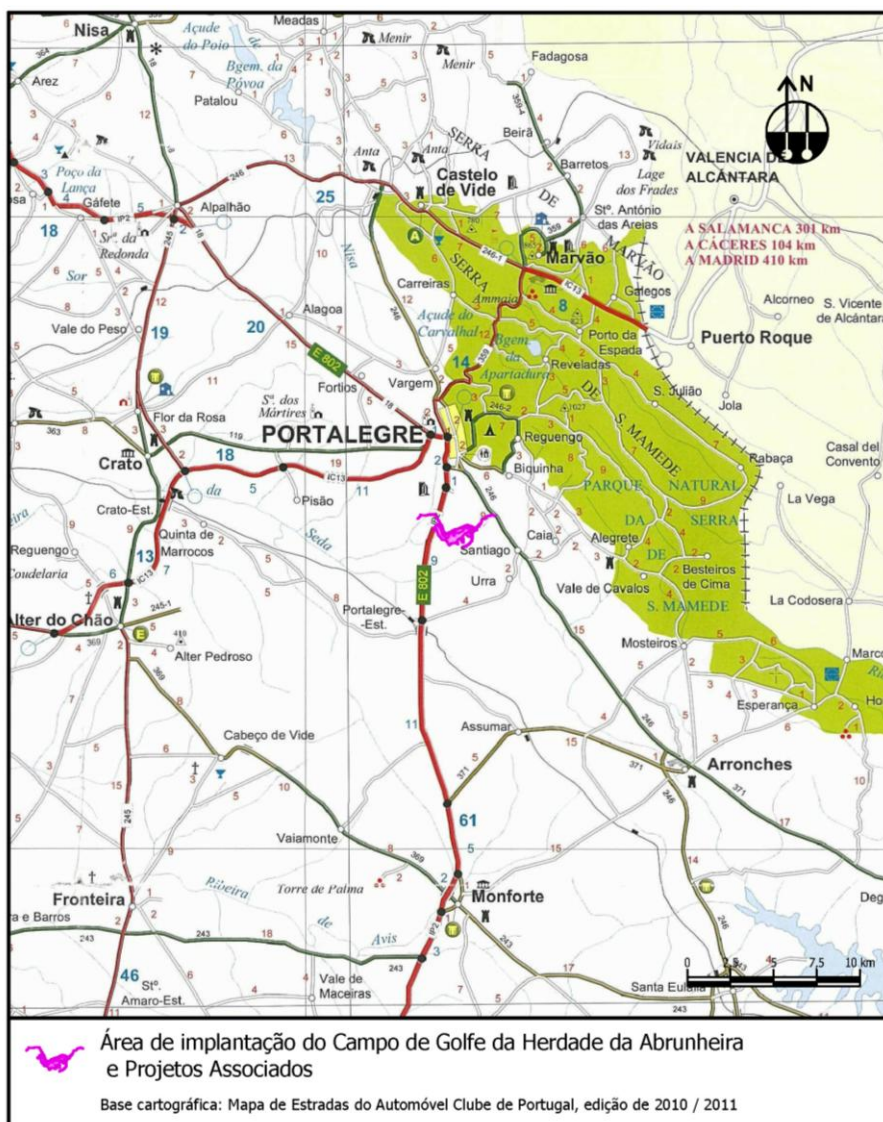


Figura 1 – Localização do Campo de Golfe da Herdade da Abrunheira e projetos associados

O projeto inclui a construção de um campo de golfe de 18 buracos, de um hotel e das redes de infraestruturas gerais (estradas, abastecimento de água potável, esgotos, drenagem das águas pluviais, eletricidade, iluminação pública, telecomunicações e gás). Na Figura 2 (ver última página do RNT) apresentam-se estas componentes dentro da área da Herdade da Abrunheira.

O **campo de golfe** abrange a zona central da Herdade da Abrunheira e, para além das áreas de jogo e de treino, inclui o edifício do clube de golfe, de dois andares, bem como centros de armazenamento de produtos e equipamentos de manutenção do golfe.

Procurou-se ajustar o projeto do golfe às características da área e, assim, o percurso do golfe desenvolve-se entre os cursos de água existentes, procurando tirar partido da paisagem e adaptando-se ao máximo ao relevo natural. Deste modo, não se prevê que, para concretizar o campo de golfe, seja necessário recorrer a terras do exterior nem que haja produção de terras sobrantes.

O projeto foi concebido de forma a garantir o cumprimento das diretivas dos programas de gestão ambiental dos campos de golfe, tendo em conta a gestão da água, o controlo da poluição, a eficiência energética e a gestão de resíduos, a conservação da biodiversidade, a conservação do património e a sensibilização ambiental. Desta forma, o campo de golfe contempla aspetos como:

- A utilização das águas tratadas da ETAR para rega;
- A seleção do tipo de relva mais adequado a cada área de jogo e às características climáticas da região;
- A criação de alinhamentos de vegetação, ao longo das linhas de água, que funcionem como filtros das águas de escorrência da área do golfe;
- A rega das áreas estritamente necessárias;
- A implementação de um sistema de sensores colocados no solo que determine as reais necessidades de rega;
- A utilização de métodos de fertilização recorrendo a produtos orgânicos e de libertação lenta.

O **hotel** previsto como projeto associado ao campo de golfe é de cinco estrelas, em formato *resort* e inclui na sua envolvente áreas verdes de utilização comum. Será um edifício de dois pisos, com uma área de 7500 m², desenvolvido em duas fases: na primeira serão concretizadas 70 unidades de alojamento (que correspondem a 140 camas) e na segunda fase serão concretizadas 90 unidades de alojamento (que correspondem a 180 camas).

Prevê-se que a construção do hotel envolva um volume de escavação de cerca de 22500 m³.

Para além do hotel, os **projetos associados** ao campo de golfe são os seguintes:

- Rede viária, hierarquizada, incluindo acesso à EN246 e as estradas principais e secundárias no interior da Herdade da Abrunheira;
- Rede de abastecimento de água para a rega, que provem do efluente tratado da Estação de Tratamento de Águas Residuais (ETAR) de

Biodiversidade: variedade de organismos considerada a todos os níveis (desde o gene ao ecossistema), que ocorre num dado contexto territorial (local, regional, nacional).

Projetos associados: projetos que, podendo ser ou não essenciais para a concretização do projeto em análise, fazem parte do mesmo conjunto, neste caso o conjunto turístico da Herdade da Abrunheira.

Portalegre;

- Rede de abastecimento de água potável, que provem da rede pública;
- Rede de esgotos, que recolhe e drena as águas residuais domésticas e as encaminham para a ETAR de Portalegre;
- Rede de drenagem das águas pluviais, que recolhe e drena as águas das chuvas para zonas de água ou charcas existentes no terreno;
- Rede elétrica, que inclui o enterramento de uma das linhas elétricas que atravessa o terreno e que provem da rede pública;
- Iluminação, cuja solução adotada evita a poluição luminosa, de acordo com a *International Dark-Sky Association*;
- Telecomunicações, que inclui fibra ótica;
- Rede de gás, a partir de depósitos mas que apresenta a possibilidade de ligação futura à rede de gás natural.



International Dark-Sky Association
(tradução à letra: Associação
Internacional do Céu Escuro)
Internet: www.darksky.org

Apesar de não constituírem objeto de estudo direto do presente EIA (porque serão alvo de EIA específico), prevê-se ainda a construção de duas barragens e de três açudes na Herdade da Abrunheira. As duas barragens previstas constituem efetivamente projetos associados ao campo de golfe, uma vez que as albufeiras correspondentes constituem uma reserva de água para rega, recebem a drenagem superficial do campo de golfe e são elementos fundamentais de valorização paisagística.

O projeto do campo de golfe encontra-se enquadrado pelo PP da Herdade da Abrunheira e este apresenta um desenvolvimento bastante detalhado relativamente ao desenho e disposições a adotar para o campo de golfe, infraestruturas gerais e unidade hoteleira. Por esta razão, não se justificou a apresentação de **alternativas** de projeto.

Quais as principais características da área de implantação do Campo de Golfe da Herdade da Abrunheira?

A área na qual se pretende desenvolver o campo de golfe e projetos associados é uma área **rural**, com declives suaves e predomínio de áreas de cultivo de cereal e pastorícia (ver Figura 3). Esta área encontra-se compreendida, na sua maioria, entre o ribeiro da Pena de Água a norte e a ribeira da Fedorenta, sua afluente, a sul.



Figura 3 – Imagens da Herdade da Abrunheira

Em relação ao **clima**, a área do projeto insere-se numa região de clima continental atenuado, em que a temperatura média anual ronda os 15°C, sendo agosto o mês mais quente e janeiro o mês mais frio.

O período mais húmido estende-se de outubro a março, sendo dezembro o mês mais pluvioso. A partir de março verifica-se uma diminuição progressiva da precipitação, atingindo-se os valores mínimos em julho e agosto.

Os ventos de norte são os mais frequentes na área, ocorrendo principalmente na primavera e no verão. A localização da serra de São Mamede em relação à área em estudo confere-lhe uma situação de abrigo face aos ventos provenientes de nordeste.

Quanto à **geologia**, na área em estudo estão presentes granitos e outras rochas semelhantes, não tendo sido identificada qualquer ocorrência de particular interesse a nível geológico. Existe um direito de prospeção e pesquisa de recursos geológicos que abrange a zona sul da Herdade da Abrunheira mas não a área do campo de golfe e projetos associados.

Em termos de risco sísmico, a região é considerada de média sismicidade histórica.

No que respeita a **geomorfologia**, trata-se de uma área de relevo pouco acidentado, atravessada por cursos de água pouco pronunciados. Estes correspondem ao ribeiro da Pena de Água, localizado no extremo nordeste da área (junto ao IP2) e também conhecido por ribeiro da Tapada da Escrita, e à ribeira da Fedorenta, localizada na zona central da área em estudo. Os cursos de água apresentam um regime temporário, ou seja, apresentam escoamento apenas nos períodos pluviosos.

Ainda em termos de **recursos hídricos**, na área de implantação do campo de golfe estão presentes algumas charcas sazonais resultantes de pequenas escavações no terreno. Dada a escassez de água subterrânea, não estão presentes, na envolvente, captações públicas. Existem, no entanto, diversas captações subterrâneas na envolvente, sobretudo na área da Zona Industrial de Portalegre.

As fontes de poluição da água (fossas sépticas, escorrência de terrenos agrícolas, drenagem de estradas) não afetam de forma relevante os cursos de água e a água subterrânea na área do projeto. Importa ainda referir que as águas subterrâneas



Ribeira da Fedorenta

apresentam uma reduzida vulnerabilidade à poluição em geral e que a área em estudo não apresenta nenhuma zona sensível à poluição.

Na área do campo de golfe e projetos associados os **solos** têm baixo poder de retenção de água e permeabilidade muito rápida. Assim, estes solos são de fraco potencial agrícola, podendo, no entanto, tornar-se produtivos com a adoção de práticas adequadas. Estes solos têm uma suscetibilidade média a elevada aos processos erosivos e à contaminação.

Em relação à **biodiversidade**, o campo de golfe e projetos associados não se situa em qualquer área classificada, nem na sua proximidade.

Na área do campo de golfe e projetos associados, bem como na sua envolvente, identificaram-se catorze habitats, dois dos quais prioritários de acordo com o Decreto-Lei n.º 140/99, de 24 de abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 49/2005, de 24 de fevereiro: habitat 3170 (charcos temporários mediterrânicos) e habitat 6220 (subestepes de gramíneas e anuais da *Thero-Brachypodietea*). Uma vez que a área em estudo não abrange nenhuma área classificada, estes habitats não têm estatuto legal de proteção.

Em termos de flora, foram identificadas nove espécies incluídas no Decreto-Lei n.º 140/99, nenhuma destas considerada prioritária. Existem ainda na área em estudo duas outras espécies protegidas, o sobreiro e a azinheira. Estas espécies são protegidas pelo Decreto-Lei n.º 169/2001, de 25 de maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 155/2004, de 30 de junho.

Quanto à fauna, foram detetadas três espécies de peixes nas charcas existentes. Dado tratar-se de espécies exóticas, não têm qualquer relevância. Foram também detetadas sete espécies de anfíbios e oito de répteis, sendo possível a presença de outras quinze (seis de anfíbios e nove de répteis).

Foi ainda detetado um total de 93 espécies de aves, sendo possível a ocorrência de outras 47 espécies. De entre as espécies detetadas destacam-se: a cegonha-preta, o milhafre-real, o abutre-negro, a águia-cobreira, a águia-calçada, a codorniz, o alcaravão, o abibe, a tarambola-dourada, o cuco-rabilongo e o noitibó-de-nuca-vermelha. A área em estudo não intersesta qualquer área sensível para as aves.

Foi detetada a presença de catorze espécies de mamíferos na área do campo de golfe e projetos associados, bem como na sua envolvente, sendo que nenhuma apresenta estatuto de ameaça em Portugal. Adicionalmente, potencialmente poderão ocorrer nesta área mais 36 espécies. Destaca-se a presença de alguns carnívoros como o texugo, a geneta, a fuinha e a lontra, a qual aparentemente frequenta, quer as linhas de água, quer as charcas existentes. A área em estudo não intersesta qualquer área sensível para os morcegos.

A **qualidade do ar** na área em estudo é globalmente boa. A área de implantação do campo de golfe e dos projetos associados está compreendida entre o IP2 (trecho Portalegre-Monforte) e a EN246 (trecho Portalegre-Arronches), que constituem as principais fontes de emissões atmosféricas existentes nas proximidades da área em estudo. No interior da área em estudo e na envolvente próxima não existem recetores sensíveis à poluição atmosférica.

Áreas classificadas: áreas protegidas (parque nacional, parque natural, reserva natural, paisagem protegida ou monumento natural), sítios da lista nacional de sítios da Rede Natura 2000, sítios de importância comunitária, zonas especiais de conservação ou zonas especiais de proteção.

Habitat: conjunto do espaço físico e das características físicas, químicas (temperatura, luz, salinidade, etc.) e biológicas que tornam possível o desenvolvimento de determinada espécie.



Exemplo do habitat 3170 – Charcos temporários mediterrânicos
(Fonte: www.icn.pt/psm2000/caracterizacao_valores_naturais/habitats/3170.pdf)

O Decreto-Lei n.º 140/99, de 24 de abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 49/2005, de 24 de fevereiro, estabelece uma rede ecológica europeia de zonas especiais de conservação, a Rede Natura 2000, que engloba as zonas especiais de conservação e as zonas de proteção especial.

Espécie exótica: espécie que ocorre fora da sua área de distribuição natural, por ação do Homem.

Em termos de **ruído**, o IP2 (trecho Portalegre-Monforte) e a EN246 (trecho Portalegre-Arronches) constituem as principais fontes sonoras existentes na proximidade da área em estudo. No interior da área em estudo e na envolvente próxima não existem recetores sensíveis ao ruído. O ambiente sonoro atual na generalidade da área de intervenção é pouco perturbado, cumprindo os limites regulamentares aplicáveis.

Não se detetaram manchas de dispersão de **resíduos** na área do campo de golfe e projetos associados e também não se identificaram vestígios de contaminação ou presença de substâncias perigosas na área.

Em relação aos operadores de gestão de resíduos, identificou-se nos distritos de Portalegre e Castelo Branco pelo menos um para cada uma das tipologias que se espera que sejam produzidas no âmbito das fases de construção e de exploração do campo de golfe e projetos associados.

Quanto ao **ordenamento do território**, é de salientar o enquadramento do campo de golfe e projetos associados no PP da Herdade da Abrunheira, que estabelece os requisitos a cumprir por este projeto. Outros requisitos a cumprir são as servidões e restrições de utilidade pública identificadas na área, nomeadamente: o domínio hídrico (cursos de água), a Reserva Ecológica Nacional (REN), a Reserva Agrícola Nacional (RAN), os povoamentos de sobreiro e azinheira, as linhas de alta tensão e a zona de proteção do IP2.

Em termos de **componente social**, o concelho de Portalegre registou perda de população, entre 1991 e 2001. Verifica-se também uma tendência de envelhecimento da população neste concelho. O efeito conjugado da perda populacional e o seu envelhecimento permitem considerar, pela existência de uma efetiva perda de dinamismo demográfico, que a prazo tenderá a acentuar-se ainda mais as características já presentes, de diminuição populacional e da presença residual do grupo etário mais jovem, dificultando cada vez mais a inversão da tendência de despovoamento do interior.

O setor terciário (comércio e outros serviços) é o que, no concelho de Portalegre, apresenta maior importância. O tecido económico do concelho de Portalegre e da própria sub-região do Alto Alentejo apresenta efetivas debilidades e uma dinâmica muito limitada.

Na área do Plano de Pormenor da Herdade da Abrunheira e relativamente ao **património cultural**, identificaram-se onze elementos de interesse etnográfico e um de interesse arqueológico. Destes, apenas três elementos de interesse etnográfico se localizam na área do campo de golfe e projetos associados, correspondendo a um poço, uma casa e um muro (ver Figura 4).

A REN do concelho de Portalegre foi delimitada pela Resolução do Concelho de Ministros n.º 143/2007, de 2 de agosto.

A delimitação da RAN do município de Portalegre foi aprovada no âmbito do processo de revisão do Plano Diretor Municipal, através da Comissão Regional da Reserva Agrícola, na sua reunião de 13 de março de 2006, e é a constante da planta de condicionantes do referido plano.



Figura 4 – Elementos patrimoniais na área do campo de golfe e projetos associados (da esquerda para a direita: um poço, uma casa e um muro)

A **paisagem** é eminentemente agrícola, apresentando-se a maior parte da área com pastagem de sequeiro interrompida, de forma muito pontual, por pequenos troços de vegetação riberinha que permite perceber os cursos de água. Marginalmente surgem as zonas de relevo menos plano, com montado de sobreiro ou azinheira e, pontualmente, com carvalho-negral.

Quais as principais ações do projeto causadoras de efeitos (impactes) no ambiente? E quais os principais impactes do projeto?

A concretização do campo de golfe e projetos associados envolve ações cujos efeitos podem ser positivos ou negativos no ambiente no qual este projeto se insere. As principais **ações na fase de construção** são:

- Implantação, funcionamento e desativação de estaleiros;
- Deposição de terras (movimentos de terras e modelação do terreno);
- Tráfego de veículos e funcionamento de máquinas e equipamentos de obra;
- Desmatção, decapagem e limpeza do terreno;
- Implantação da unidade hoteleira, clube de golfe e infraestruturas gerais;
- Preparação do terreno, sementeiras e plantações;
- Espalhamento de terra vegetal, fertilização e aplicação de pesticidas e adubos;
- Contratação de trabalhadores.

As principais **ações na fase de exploração** são:

- Tráfego rodoviário e estacionamento de veículos;
- Atividades de manutenção do campo de golfe e de outros espaços verdes;
- Rega e fertilização;
- Presença de edifícios e áreas pavimentadas;
- Contratação de trabalhadores.

Num futuro cenário, não previsível, de **desativação** do campo de golfe considerou-se que haveria duas alternativas:

- Uma, de **renaturalização** para prados de sequeiro, se houver um uso pecuário, ou para matos;
- Outra, de **aproveitamento agrícola**, de sequeiro ou de regadio (aproveitando neste caso a infraestrutura de rega).

Em caso de **desativação da unidade hoteleira** o mais natural seria a reconversão para outras funções.

Os principais **impactes positivos** identificados na **fase de construção** são os seguintes:

- Criação de emprego, que pode chegar aos cerca de 55 postos de trabalho, na fase de maior intensidade dos trabalhos;
- Estímulo de atividades económicas, pelo fornecimento local de bens e serviços relacionados com as atividades de construção.

Na **fase de exploração**, os principais **impactes positivos** são os seguintes:

- Criação de empregos diretos, que se podem estimar em cerca de 20 a 23 postos de trabalho entre o campo de golfe e a unidade hoteleira;
- Criação de postos de trabalho indiretos, associados ao estímulo de atividades económicas ao nível local e regional;
- Contribuição do projeto para a oferta turística do concelho de Portalegre e do Alto Alentejo, ao relançar um tipo de oferta turística de primeiro nível que é atualmente inexistente na região;
- Captação de fluxos monetários com origem externa na formação da economia local e regional;
- Contribuição para a fixação da população no concelho de Portalegre.

A implementação de um projeto desta natureza constitui uma intervenção no território que origina alguns **impactes ambientais negativos** nas fases de construção e de exploração:

- Alteração na morfologia do terreno;
- Transporte de sedimentos para as linhas de água;
- Afetação da capacidade de infiltração;
- Constrangimentos pontuais ao escoamento nas linhas de água;
- Compactação do solo;
- Risco de contaminação acidental do solo;
- Incremento de processos de erosão do solo;

- Eliminação e redução da área de habitats;
- Ferimento e morte de animais;
- Alteração à composição das comunidades vegetais e animais;
- Afetação de vias rodoviárias e caminhos locais;
- Alteração de usos do solo;
- Demolição de um poço;
- Desorganização espacial da paisagem e intrusão visual.

No entanto, pela análise e avaliação efetuadas no EIA concluiu-se **não serem previsíveis impactes negativos com significado**, uma vez que as questões ambientais relevantes foram devidamente salvaguardadas no desenvolvimento do projeto, e a maior parte dos impactes potenciais podem ser minimizados pelas medidas de mitigação propostas.

O campo de golfe e projetos associados terá **impactes cumulativos** com o restante desenvolvimento previsto para a Herdade da Abrunheira.

O impacte cumulativo mais relevante identificado é o impacte positivo nos setores relacionados com a atividade turística, designadamente a construção civil, a restauração, o comércio, os transportes e comunicações, as atividades financeiras e os serviços prestados às empresas. Outro efeito relevante é o relacionado com a transformação dos usos do solo numa vasta área que atualmente tem cariz agroflorestal.

Impacte cumulativo: efeito que se faz sentir num determinado recurso (água, ar, biodiversidade, sócio-economia, etc.) devido ao projeto em análise e a outros projetos ou ações que também afetem o mesmo recurso e se localizam na mesma zona.

Quais as principais medidas de mitigação dos impactes negativos e de potenciação dos impactes positivos? E foi proposta monitorização?

No EIA propõe-se um conjunto de medidas para **evitar, minimizar e compensar** os efeitos negativos decorrentes da implementação e funcionamento do campo de golfe da Herdade da Abrunheira e projetos associados e para **potenciar** os impactes positivos.

De entre estas medidas destacam-se as seguintes:

- Procura preferencial do mercado local para o recrutamento de mão de obra para as ações de construção e de exploração e para o fornecimento de produtos e serviços necessários em ambas as fases;
- Manutenção das áreas naturais a preservar no interior do campo de golfe;
- Definição da quantidade de fertilizantes a aplicar no campo de golfe, em função de análises às características dos solos e da água de rega, de modo a que sejam aplicadas apenas as necessidades estritas em cada momento;
- Dotação preferencial de rega no período noturno para evitar perdas de água

por evaporação;

- Tratamento de árvores debilitadas;
- Desenvolvimento de uma política de responsabilidade social, de forma a concretizar um desempenho social positivo.

Propõe-se ainda a **monitorização** da qualidade da água, do solo e da biodiversidade.

Monitorização: avaliação da evolução de determinado parâmetro, o que permite o seu controlo periódico.

Qual a conclusão que se pode tirar da análise desenvolvida?

O projeto do campo de golfe e os projetos associados em apreço não apresentam impactes negativos suscetíveis de comprometer a sua viabilidade, apresentando, por outro lado, importantes impactes positivos esperados a diferentes níveis.

Linda-a-Velha, fevereiro de 2013



Sérgio Brites, geógrafo, mestre em hidráulica e recursos hídricos, membro profissional APAI n.º 142



Júlio de Jesus, eng.º do ambiente, membro profissional APAI n.º1

SIGLAS

AIA – Avaliação de Impacte Ambiental

APAI – Associação Portuguesa de Avaliação de Impactes

CCDR – Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional

DIA – Declaração de Impacte Ambiental

EIA – Estudo de Impacte Ambiental

EN – Estrada Nacional

ETAR – Estação de Tratamento de Águas Residuais

IP – Itinerário Principal

PP – Plano de Pormenor

RA – Relatório Ambiental

RNT – Resumo Não Técnico

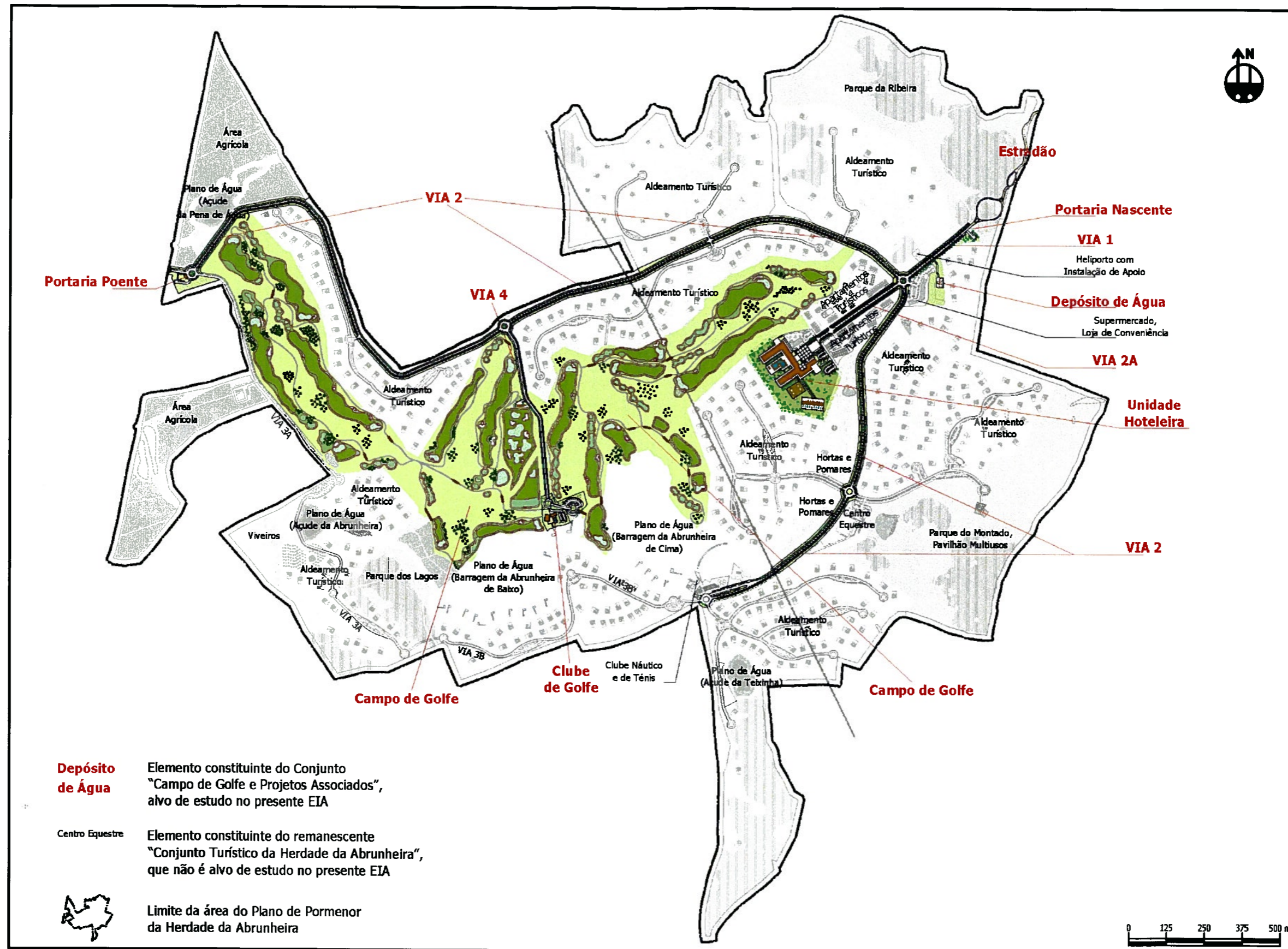


Figura 2 – Campo de golfe e projetos associados, no contexto do PP da Herdade da Abrunheira